



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

170

3

LEI Nº 1272, DE 17 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 15 de julho de 2019, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 217.682,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e dois reais) que será distribuído às seguintes dotações:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
077	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00	
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF		
102	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	7.000,00	
	301.000-Atenção Básica		
104	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	6.700,00	
	301.000-Atenção Básica		
105	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$	1.482,00	
	10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
136	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	20.000,00	
	302.000-Atenção de Média e Alta Complexidade		
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
	12.306.0104.2028.0004-MERENDA EMEI		
241	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	20.000,00	
	100.099-Merenda Escolar Federal		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
264	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	30.000,00	
	110.000-Geral		
266	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	26.000,00	
	110.000-Geral		
	15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
269	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	50.000,00	
	110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
294	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	10.000,00	



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fonc: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

171
3

295	110.000-Geral 3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$	5.000,00
	110.000-Geral	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS 15.451.0150.1157.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ROYALTIES	
320	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$	31.500,00
	TOTALR\$	217.682,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
132	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	100.000,00
	310.000-Saúde Geral 10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
134	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	10.000,00
	302.000-Atenção de Média e Alta Complexidade	
135	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$	10.000,00
	302.000-Atenção de Média e Alta Complexidade	
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
153	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	20.000,00
	220.000-Ensino Fundamental	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
198	4.4.90.52.00-Equipamento e Material PermanenteR\$	12.000,00
	210.000-Educação Infantil 12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
205	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	4.000,00
	210.000-Educação Infantil	
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR 12.306.0104.2028.0004-Merenda EMEI	
240	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	40.000,00
	110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL 26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
287	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	21.682,00
	130.000-CIDE	
	TOTALR\$	217.682,00



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

172

Handwritten mark

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Meridiano,

Meridiano, 17 de julho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

Handwritten signature: Hermenegildo Baldin

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO